



IFRS em 2018

com Eduardo Assumpção

17 de Novembro de 2017



www.inicial.adm.br

inicial@inicial.adm.br

(21) 98718-0988

Realização:



Apoio:



Conteúdo Programático

Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente – IFRS 15

Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil – IFRS 16

Pronunciamento Técnico CPC 48 - Instrumentos Financeiros – IFRS 9

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Revogação de outros pronunciamentos

C10. Este pronunciamento substitui os seguintes pronunciamentos e interpretações técnicas:

- (a)** CPC 17 – Contratos de Construção;
- (b)** CPC 30 – Receitas;
- (c)** Interpretação A – Programa de Fidelidade com o Cliente, anexa ao CPC 30;
- (d)** ICPC 02 – Contrato de Construção do Setor Imobiliário;
- (e)** ICPC 11 – Recebimento em Transferência de Ativos dos Clientes; e
- (f)** Interpretação B – Receita – Transação de Permuta Envolvendo Serviços de Publicidade, anexa ao CPC 30.



COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE



Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Data de vigência

C1. A vigência deste Pronunciamento será definida pelos órgãos reguladores que o aprovar, sendo que para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade a entidade deve aplicar este Pronunciamento para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2018.

TIME LINE – Novo modelo para reconhecimento de receita



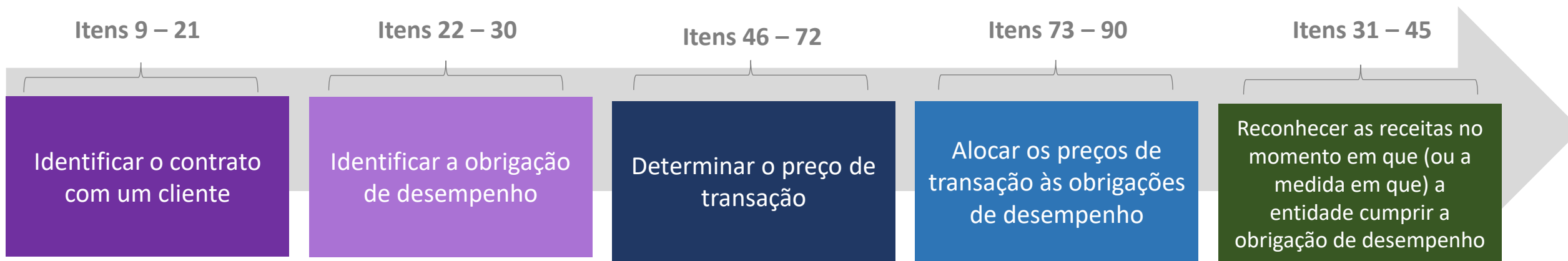
OBS: Isenções para aplicação retrospectiva em caso específicos vide anexo “C” da IFRS 15 CPC 47.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15



Princípio básico

Reconhecer a receita que represente a transferência de bens ou serviços prometidos para clientes em um valor que reflita a consideração que a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.



Este modelo de reconhecimento de receita é baseado em uma abordagem de controle que difere da abordagem de riscos e benefícios aplicada de acordo com as IFRS existentes

Indicadores de que o controle foi transferido incluem um cliente tendo ...

... uma
obrigação
presente de
pagar

... posse física

... titularidade

... riscos e
benefícios da
propriedade

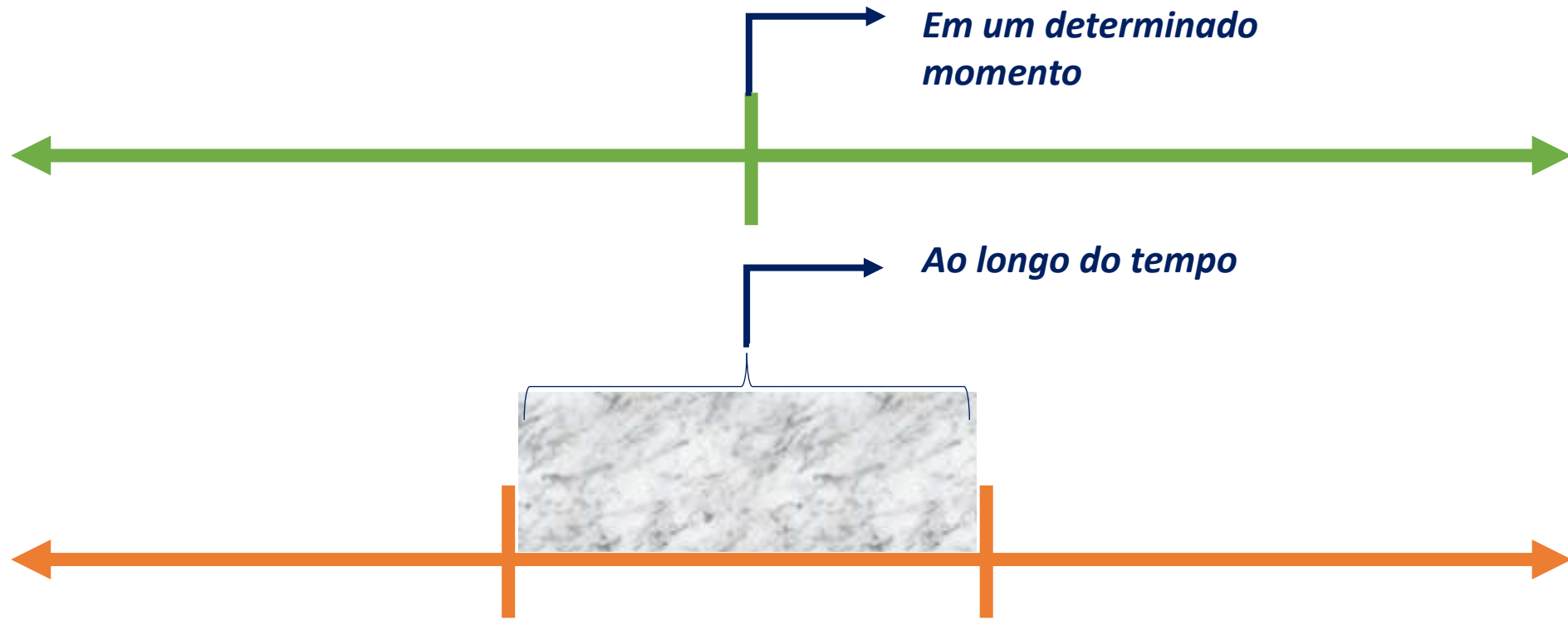
... aceitou o
ativo

Uma entidade reconhece a receita no momento em que (ou à medida em que) atende uma obrigação de desempenho ao transferir o controle de um bem ou serviço para um cliente. O controle pode ser transferido em um **determinado momento** ou ao **longo do tempo**.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE

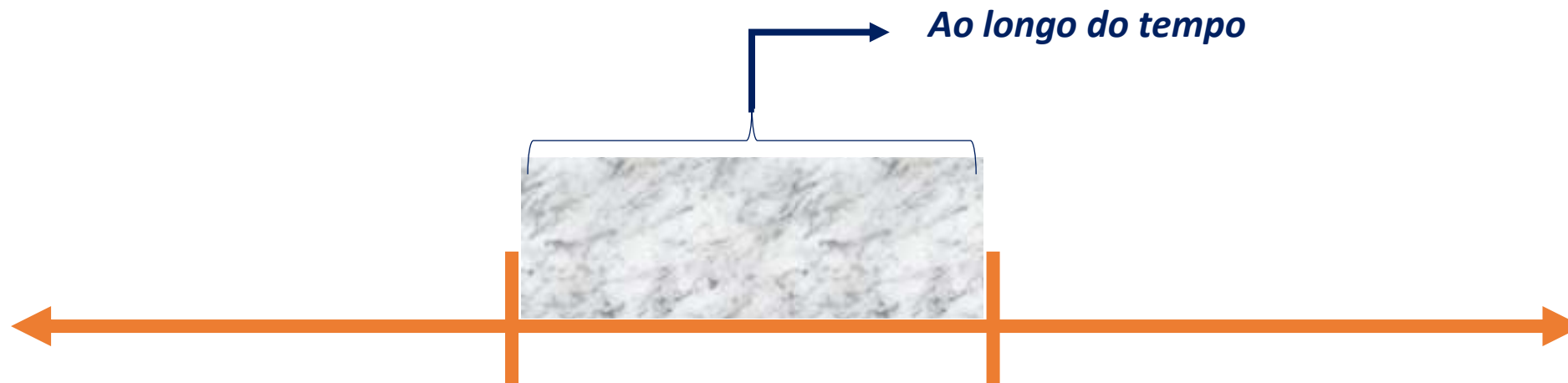
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Uma entidade reconhece a receita no momento em que (ou à medida em que) atende uma obrigação de desempenho ao transferir o controle de um bem ou serviço para um cliente. O controle pode ser transferido em um **determinado momento** ou ao **longo do tempo**.



COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

INICIAL



Critério

- 1** O cliente recebe e consome simultaneamente os benefícios fornecidos pelo desempenho da entidade conforme ela atua.
- 2** O desempenho da entidade cria ou aprimora um ativo que o cliente controla conforme o ativo é criado ou aprimorado.
- 3** O desempenho da entidade não cria um ativo com um uso alternativo para a entidade e a entidade tem o direito executável de exigir o pagamento pela execução concluída até o momento.

Exemplo

Serviços de rotina ou recorrentes.

Construir um ativo no terreno do cliente.

Construir um ativo especializado que só o cliente pode usar, ou construir um ativo a pedido de um cliente.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

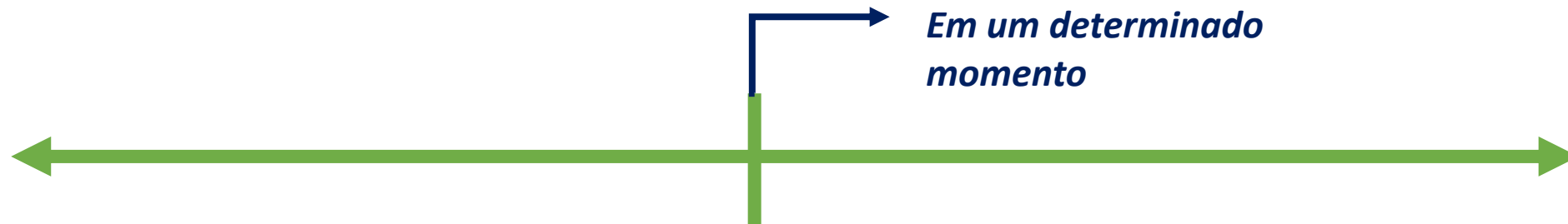
B14. Os métodos que podem ser utilizados para mensurar o progresso da entidade em relação à satisfação completa da obrigação de desempenho satisfeita ao longo do tempo, de acordo com os itens 35 a 37, incluem o seguinte:

- (a) métodos de produto (ver itens B15 a B17); e
- (b) métodos de insumo (ver itens B18 e B19).



Os **métodos de produto** reconhecem a receita com base em mensurações diretas do valor ao cliente dos bens ou serviços transferidos até a data em questão, referentes aos bens ou serviços remanescentes prometidos de acordo com o contrato.

Os métodos de insumo reconhecem a receita com base nos esforços ou insumos da entidade para a satisfação da obrigação de desempenho (por exemplo, recursos consumidos, horas de trabalho despendidas, custos incorridos, tempo transcorrido ou horas de máquinas utilizadas), referentes aos insumos esperados totais para a satisfação dessa obrigação de desempenho.



Passivo de restituição

55. A entidade deve reconhecer um passivo de restituição, se receber contraprestação do cliente e esperar restituir a totalidade ou parte dessa contraprestação ao cliente. O passivo de restituição deve ser mensurado pelo valor da contraprestação recebida (ou a receber) em relação à qual a entidade não espera ter direito (ou seja, valores não incluídos no preço da transação).

O passivo de restituição (e a alteração correspondente no preço da transação e, portanto, no passivo do contrato) deve ser atualizado ao final de cada período de relatório para refletir alterações nas circunstâncias. Para contabilizar o passivo de restituição relativo à venda com direito de retorno, a entidade deve **aplicar a orientação dos itens B20 a B27**.



Existência de componente de financiamento significativo no contrato

62. Não obstante a avaliação do disposto no **item 61**, o contrato com o cliente não terá componente de financiamento significativo, se qualquer dos seguintes fatores estiver presente:

(a) o cliente pagou pelos bens ou serviços antecipadamente e a época da transferência desses bens ou serviços será determinada a critério do cliente;

....

(c) a diferença entre a contraprestação prometida e o preço de venda à vista do bem ou serviço (conforme descrito no item 61) resultar de outras razões que não o fornecimento de financiamento ao cliente ou à entidade, e a diferença entre esses valores for proporcional à razão da diferença. Por exemplo, os termos de pagamento podem fornecer à entidade ou ao cliente proteção contra a omissão da outra parte em cumprir adequadamente a totalidade ou parte de suas obrigações de acordo com o contrato.

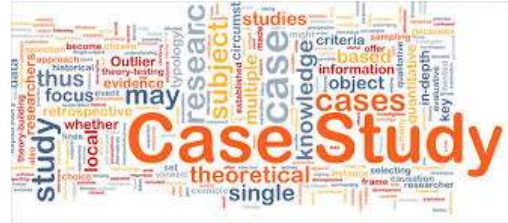
[illegible]

(continua)

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE



Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15



Pagamento antecipado e avaliação da taxa de desconto (continuação).

As seguintes contabilizações ilustram como a entidade representaria o componente de financiamento significativo:

- reconhecer um contrato de responsabilidade pelo pagamento de \$ 4 000 recebido no início do contrato:

D - Caixa e equivalente de caixa \$ 4.000

C – Passivo contratual \$ 4.000

- durante os dois anos desde o início do contrato até a transferência do ativo, a entidade ajusta o valor prometido da contraprestação (de acordo com o **parágrafo 65 da IFRS 15**) e acumula o passivo do contrato reconhecendo juros no valor de \$ 4 000 em seis por cento para dois anos:

D – Despesa com juros \$ 494

C – Passivo contratual \$ 494

- reconhecer receitas para a transferência do ativo

D – Passivo contratual \$ 4.494

C – Receita \$ 4.494



Custo incremental para obtenção de contrato

91. A entidade deve reconhecer como ativo os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente, se a entidade espera recuperar esses custos.

92. Custo incremental para obtenção de contrato são os custos em que a entidade incorre para obter o contrato com o cliente que ela não teria incorrido, se o contrato não tivesse sido obtido (**por exemplo, comissão de venda**).

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15



Custos incrementais de obtenção de um contrato

Uma entidade, fornecedora de serviços de consultoria, ganha um lance competitivo para fornecer serviços de consultoria a um novo cliente. A entidade incumbe os seguintes custos para obter o contrato:

Taxas legais externas para a devida diligência	15.000
Custos de viagem para entregar proposta	25.000
Comissões para funcionários de vendas	<u>10.000</u>
Custos totais incorridos	<u>50.000</u>

De acordo com o **parágrafo 91 da IFRS 15**, a entidade reconhece um ativo de \$ 10.000 de custos incrementais de obtenção do contrato decorrentes das comissões para os funcionários de vendas, porque a entidade espera recuperar esses custos através de taxas futuras para os serviços de consultoria.



Bens ou serviços distintos

27. Bem ou serviço prometido ao cliente é distinto, se ambos os critérios a seguir forem atendidos:

- (a)** o cliente pode se beneficiar do bem ou serviço, seja isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam prontamente disponíveis ao cliente (ou seja, o bem ou o serviço é capaz de ser distinto); e
- (b)** a promessa da entidade de transferir o bem ou o serviço ao cliente é separadamente identificável de outras promessas contidas no contrato (ou seja, compromisso para transferir o bem ou o serviço é distinto dentro do contexto do contrato).

Bens ou serviços distintos

Fatores que indicam que duas ou mais promessas de transferir bens ou serviços ao cliente **não são separadamente identificáveis**, incluem, mas não estão a eles limitados, os seguintes:

Um ou mais bens ou serviços são significativamente modificados ou personalizados, ou são significativamente modificados ou personalizados por um ou mais dos outros bens ou serviços prometidos no contrato;

Os bens e os serviços são altamente interdependentes ou altamente interrelacionados.

Em outras palavras, cada um dos bens ou serviços é significativamente afetado por um ou mais dos outros bens e serviços do contrato.

Por exemplo, em alguns casos, dois ou mais bens ou serviços são afetados, significativamente, pelo outro porque a entidade não seria capaz de cumprir sua promessa por meio da transferência de cada um dos bens ou serviços de forma independente.

Determinar se bens ou serviços são distintos

A entidade também considera o princípio e os fatores no **parágrafo 29 da IFRS 15** e determina que a promessa de transferir cada bem e serviço para o cliente é identificável separadamente por cada uma das outras promessas (portanto, o critério do **parágrafo 27 (b) das IFRS 15 é cumprido**). Ao atingir essa determinação, a entidade considera que, apesar de integrar o software no sistema do cliente, os serviços de instalação não afetam significativamente a capacidade do cliente de usar e beneficiar da licença do software porque os serviços de instalação são rotineiros e podem ser obtidos a partir de alternativas provedores.

As atualizações de software não afetam significativamente a capacidade do cliente de usar e beneficiar da licença do software durante o período da licença. A entidade observa ainda que nenhum dos bens ou serviços prometidos modifica ou personaliza significativamente, nem a entidade fornece um serviço significativo de integrar o software e os serviços em um resultado combinado.

Por fim, a entidade conclui que o software e os serviços não se afetam significativamente e, portanto, não são altamente interdependentes ou altamente inter-relacionados, porque a entidade poderia cumprir sua promessa de transferir a licença de software inicial independentemente da sua promessa de posteriormente, fornecem o serviço de instalação, atualizações de software ou suporte técnico.

Etapa 2

Identificar as obrigações de desempenho estabelecidas no contrato

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015					
(Em milhares de reais, exceto pelo lucro por ação)					
		Controladora		Consolidado	
	Nota	2016	2015	2016	2015
Taxas de licenciamento		125.873	198.511	167.759	239.979
Manutenção		853.505	828.741	1.000.753	918.556
Subscrição		124.166	86.113	229.235	140.820
Serviços		416.144	444.480	541.848	557.718
Hardware		-	-	244.191	51.664
Receita líquida de serviços e vendas	24	1.519.688	1.557.845	2.183.786	1.908.737
Custo de software		(66.772)	(69.527)	(77.284)	(75.399)
Custo de suporte		(75.448)	(83.974)	(130.540)	(89.722)
Custo de serviços		(401.760)	(388.881)	(506.545)	(507.298)
Custo de hardware		-	-	(162.409)	(34.050)
Lucro Bruto		975.708	1.015.463	1.307.008	1.202.268



22. Informações por segmento: As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais, sendo que a Administração da Companhia avalia o negócio em três unidades de negócio: software, serviços e hardware. A Companhia passou a consolidar os resultados de hardware em outubro de 2015 e apesar do seu resultado operacional não atingir parâmetros mínimos quantitativos para segmento divulgável em 2015, apresentamos as informações comparativas para 2016. As informações referentes ao resultado de cada segmento reportável estão incluídas abaixo:

	<u>Software</u>		<u>Serviços</u>		<u>Hardware</u>		<u>Total</u>	
	<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Receita líquida	1.397.747	1.299.355	541.848	557.718	244.191	51.664	2.183.786	1.908.737
(-) Custos	(207.824)	(165.121)	(506.545)	(507.298)	(162.409)	(34.050)	(876.778)	(706.469)
(+) Subvenção governamental	-	-	-	-	10.639	794	10.639	794
Lucro bruto	<u>1.189.923</u>	<u>1.134.234</u>	<u>35.303</u>	<u>50.420</u>	<u>92.421</u>	<u>18.408</u>	<u>1.317.647</u>	<u>1.203.062</u>
(-) Pesquisa e Desenvolvimento	(315.309)	(264.545)	-	-	(11.237)	(2.468)	(326.546)	(267.013)
Margem de contribuição	<u>874.614</u>	<u>869.689</u>	<u>35.303</u>	<u>50.420</u>	<u>81.184</u>	<u>15.940</u>	<u>991.101</u>	<u>936.049</u>

Informações geográficas – Receita líquida

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Brasil	2.091.490	1.818.307
México	15.127	15.491
Argentina	26.180	29.749
Estados Unidos da América	46.106	39.039
Outros	4.884	6.151
Total	<u>2.183.786</u>	<u>1.908.737</u>

As informações de ativos e passivos por segmento não são individualizadas por unidade de negócio e não são regularmente apresentadas à Administração.



2.11. Normas novas que ainda não estão em vigor

IFRS 15/ CPC47 - Receita de Contratos com Clientes, essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Ela entra em vigor em 1 de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 - Receitas e correspondentes interpretações.

No decorrer de 2016 a Companhia realizou uma avaliação do impacto da adoção desta norma. Em geral, a Companhia **não espera impacto significativo** e está aprimorando procedimentos internos que permitirão o reconhecimento de receita dentro dos critérios exigidos pela nova norma, principalmente para as receitas de prestação de serviços de implementação, customização e consultorias.

IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes: A IFRS 15 estabelece critérios para a contabilização das receitas de contratos de clientes. A Companhia esta atualmente no processo de estimar os impactos desta nova norma em seus contratos. Esta análise servira para identificar uma serie de possíveis impactos esperados relacionados aos seguintes aspectos, entre outros:

- A Companhia oferece pacotes comerciais que combinam equipamentos e serviços de telefonia fixa e móvel, dados, internet e televisão, sendo, a receita total de serviços, distribuída entre seus elementos, identificados com base em seus respectivos valores justos. Com a IFRS 15, os valores serão atribuídos a cada elemento em função da base nos preços de venda independentes de cada componente individual em relação ao preço total do pacote e a receita será reconhecida quando (e a medida) que a obrigação seja satisfeita. Consequentemente, a aplicação dos novos critérios pode significar uma aceleração no reconhecimento das receitas de vendas de equipamentos, que são geralmente reconhecidas no momento da entrega ao consumidor final.
- De acordo com os critérios atualmente em vigor, todos os custos diretamente relacionados com a captação de contratos comerciais (comissões de vendas e outras despesas com terceiros) são contabilizados como despesas, quando incorridos. Por outro lado, a IFRS 15 exige o reconhecimento de um ativo para os valores incorridos por estes conceitos e o seu posterior reconhecimento a resultados, conforme o período de vigência do respectivo contrato. Da mesma forma, certos custos relacionados ao cumprimento do contrato, atualmente reconhecidos como despesas, quando incorridos, passarão a ser diferidos, quando associados com as obrigações de cumprimento, ao longo do período desse contrato.



IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes:

- Em comparação com a norma atualmente existente, a IFRS 15 estabelece requisitos muito mais detalhados sobre o tratamento contábil das alterações dos contratos. Assim, caso necessário, certas alterações serão registradas de forma retrospectiva e outras prospectivamente como uma obrigação em separado ou contratual resultante da redistribuição de receitas, entre as varias obrigações de cumprimento identificados.

A Companhia esta avançando no processo de implementação dos novos critérios, mas devido ao alto numero de transações afetadas, o elevado volume e diversidade das informações necessárias e a complexidade das estimativas, a Companhia entende que na data do encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 não pode mensurar de forma adequada o impacto da aplicação desta norma.

No entanto, considerando as atuais ofertas comerciais, bem como o volume de contratos afetados, a Companhia estima que as alterações introduzidas pela IFRS 15 poderão trazer um impacto relevante nas suas demonstrações financeiras na data inicial de sua aplicação. Além disso, como resultado da adoção da IFRS 15, as demonstrações financeiras da Companhia incluirão divulgações mais qualitativas relacionadas as receitas, conforme requerimentos da nova norma.



DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
		Reapresentado		Reapresentado
Receita operacional líquida	13.823.316	13.436.029	13.836.350	13.684.600
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(8.809.653)	(9.690.029)	(8.779.192)	(9.871.202)
Lucro bruto	5.013.663	3.746.000	5.057.158	3.813.398
Comerciais	(3.523.923)	(3.299.468)	(3.527.912)	(3.301.548)
Gerais e administrativas	(1.157.482)	(831.912)	(1.159.415)	(834.651)
Resultado de equivalência patrimonial, ganhos e perdas com investimentos	(5.949)	206.129	(62.059)	136.046
Outras receitas operacionais, líquidas	421.244	390.891	421.274	416.298
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	747.553	211.640	729.046	229.543
Receitas financeiras	1.921.920	795.055	1.964.921	822.214
Despesas financeiras	(4.310.259)	(2.712.673)	(4.303.751)	(2.719.545)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(1.640.786)	(1.705.978)	(1.609.784)	(1.667.788)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(2.417)	—	(29.809)	(27.785)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	523.303	547.986	519.711	538.312
Prejuízo do exercício	(1.119.900)	(1.157.992)	(1.119.882)	(1.157.261)
Atribuível aos acionistas controladores	(1.119.900)	(1.157.992)	(1.119.900)	(1.157.992)
Atribuível aos acionistas não controladores	—	—	18	731



DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em milhares de reais, exceto o prejuízo básico e diluído por lote de mil ações)

INICIAL

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2016	2015	2016	2015
Receita operacional líquida	19	—	—	32.478.959	33.695.510
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas	20	—	—	(20.529.321)	(20.773.664)
Lucro bruto		—	—	11.949.638	12.921.846
Despesas comerciais	20	—	—	(7.172.799)	(7.136.793)
Despesas gerais e administrativas	20	(799)	(453)	(3.793.289)	(3.588.037)
Resultado de equivalência patrimonial	8	(898.604)	(456.816)	(211.054)	40.502
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	20	(46)	(7.707)	642.069	477.872
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		(899.449)	(464.976)	1.414.565	2.715.390
Receitas financeiras	21	50.995	3.355	998.139	769.042
Despesas financeiras	21	(9.257)	(93.602)	(4.728.146)	(8.122.815)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		(857.711)	(555.223)	(2.315.442)	(4.638.383)
Imposto de renda e contribuição social correntes	22	—	—	(28.708)	(241.213)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	—	—	665.713	1.323.258
Prejuízo do exercício		(857.711)	(555.223)	(1.678.437)	(3.556.338)
Atribuível aos acionistas controladores		(857.711)	(555.223)	(857.711)	(555.223)
Atribuível aos acionistas não controladores		—	—	(820.726)	(3.001.115)
Prejuízo básico e diluído por lote de mil ações, em reais	17	(4.36)	(3,78)		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

líquido no exterior. 19. Receita operacional líquida:	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Receita Bruta de bens e serviços	43.909.936	45.762.924	45.249.761	46.855.632
Deduções de vendas:				
Tributos/descontos/devoluções	(12.494.343)	(12.924.800)	(12.770.945)	(13.160.249)
Receita operacional, líquida	31.415.593	32.838.124	32.478.816	33.695.383

Desagregação da receita

114. A entidade deve desagregar receitas reconhecidas de contratos com clientes em categorias que descrevam como a natureza, o valor, a época e a incerteza das receitas dos fluxos de caixa são afetados por fatores econômicos. A entidade deve aplicar a orientação dos itens B87 a B89 ao selecionar as categorias a serem utilizadas para desagregar receitas.

115. Além disso, a entidade deve divulgar informações suficientes para permitir aos usuários de demonstrações contábeis compreender a relação entre a divulgação de receitas desagregadas (de acordo com o item 114) e informações sobre receitas que sejam divulgadas para cada segmento reportável se a entidade aplicar o CPC 22 – Informações por Segmento.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE

Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

(a) Disaggregation of revenue from contracts with customers ^{2,3}

IFRS15(114)

The group derives revenue from the transfer of goods and services over time and at a point in time in the following major product lines and geographical regions:

	2015	Furniture – manufacture		Furniture-retail	IT Consulting		Electronic equipment	All other segments	Total
		Oneland CU'000	China CU'000	Oneland CU'000	US CU'000	Europe CU'000	Oneland CU'000	CU'000	CU'000
IFRS15(115)	Segment revenue	55,100	35,100	31,600	33,300	16,900	13,850	16,600	202,450
IFRS8(23)(b)	Inter-segment revenue	(1,200)	(700)	(900)	(800)	(300)	(500)	(400)	(4,800)
IFRS8(23)(a),(28)(a)	Revenue from external customers	53,900	34,400	30,700	32,500	16,600	13,350	16,200	197,650
IFRS15(B87)-(B89)	Timing of revenue recognition								
	At a point in time	53,900	34,400	30,700	1,000	600	13,350	16,200	150,150
	Over time	-	-	-	31,500	16,000	-	-	47,500
		53,900	34,400	30,700	32,500	16,600	13,350	16,200	197,650

VALUE IFRS Plc

Illustrative IFRS 15 disclosures
December 2015

(b) Contract assets and liabilities

IFRS15(116)(a)

The group has recognised the following revenue-related contract assets and liabilities

		Notes	31 Dec 2015 CU'000	31 Dec 2014* CU'000	1 Jan 2014 * CU'000
IAS1(77)	Contract assets relating to IT consulting contracts	(b)(i),(c)(iv)	1,547	2,597	1,897
	Asset recognised for costs incurred to fulfil contracts	(b)(iv)	312	520	-
	Total contract assets		1,859	3,117	1,897
IAS1(77)	Contract liability – expected volume discounts	(b)(i),(c)(i)	350	125	100
IAS1(77)	Contract liability – expected refunds to customers	(c)(i),(ii)	145	110	179
IAS1(77)	Contract liabilities – customer loyalty programme	(c)(iii)	2,402	2,336	2,250
IAS1(77)	Contract liabilities – IT consulting contracts	(b)(iii),(c)(iv)	1,430	989	205
	Total contract liabilities		4,327	3,560	2,734

Receita de Contrato com Cliente



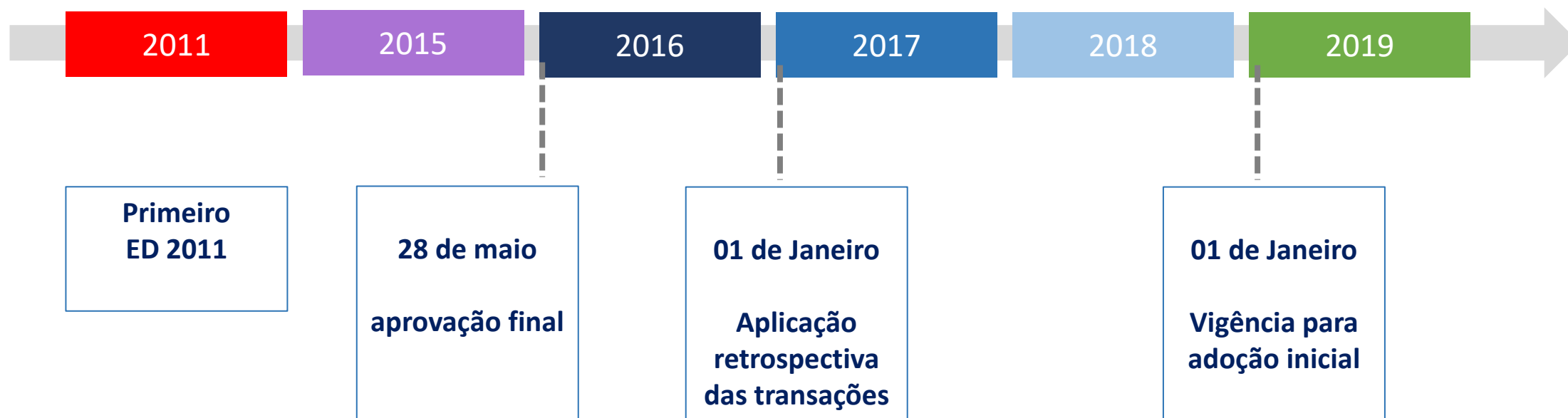
COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 06 (R2)
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 06 (R2)
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16



C1. A vigência deste Pronunciamento será definida pelos órgãos reguladores que o aprovar, sendo que para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade a entidade deve aplicar este Pronunciamento para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2019.

TIME LINE – Novo modelo para reconhecimento de receita



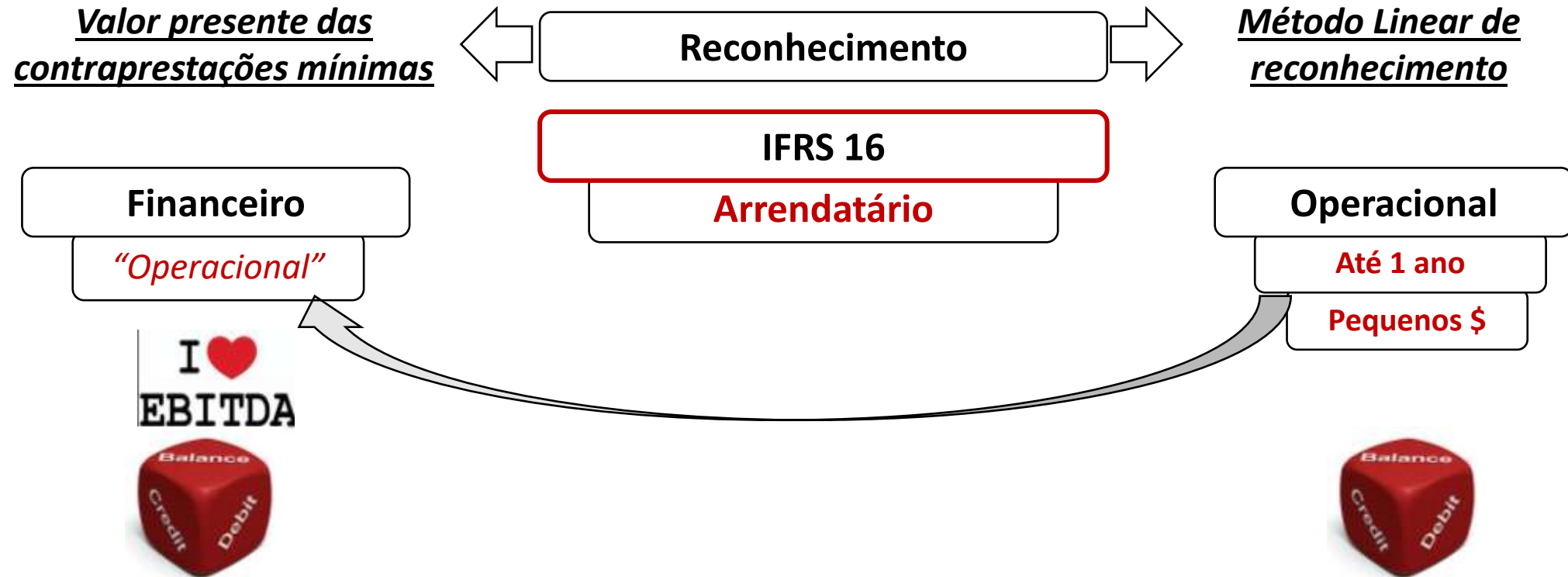
COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 06 (R2)
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16

Revogação de outros pronunciamentos

C21. Este pronunciamento substitui o pronunciamento e a interpretação seguintes:

- (a)** CPC 06 (R1) – Operações de Arrendamento Mercantil; e
- (b)** ICPC 03 – Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRIC 4, SIC-15 e SIC-27).

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 06 (R2)
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16



COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 06 (R2)
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16

24

O custo do ativo de direito de uso deve compreender:

- (a)** o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, conforme descrito no item 26;
- (b)** quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;
- (c)** quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário; e
- (d)** a estimativa de custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, salvo se esses custos forem incorridos para produzir estoques.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 06 (R2)
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16

25

O arrendatário deve reconhecer os custos descritos no item 24(d) como parte do custo do ativo de direito de uso quando incorrer em obrigação por esses custos.

O arrendatário deve aplicar o CPC 16 – Estoques a custos que são incorridos durante um período específico como consequência de ter usado o ativo de direito de uso para produzir estoques durante esse período.

As obrigações por esses custos contabilizados aplicando este pronunciamento ou o CPC 16 são reconhecidas e mensuradas aplicando o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 06 (R2)
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16

25

O arrendatário deve reconhecer os custos descritos no item 24(d) como parte do custo do ativo de direito de uso quando incorrer em obrigação por esses custos.

O arrendatário deve aplicar o CPC 16 – Estoques a custos que são incorridos durante um período específico como consequência de ter usado o ativo de direito de uso para produzir estoques durante esse período.

As obrigações por esses custos contabilizados aplicando este pronunciamento ou o CPC 16 são reconhecidas e mensuradas aplicando o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 06 (R2)
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16

26

Mensuração inicial do passivo de arrendamento

Na data de início, o arrendatário deve mensurar o passivo de arrendamento ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados nessa data. Os pagamentos do arrendamento devem ser descontados usando a taxa de juros implícita no arrendamento, se essa taxa puder ser determinada imediatamente. Se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, o arrendatário **deve utilizar** a taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário.

Valor Justo = Custo Histórico

Arrendamento Mercantil

Extract of condensed balance sheet as of 31 December 2019	Under IAS 17		Under IFRS 16	
Owned property	21,803		21,803	
Right-of-use assets	-		10,581	
Cash	4,243		4,243	
Other assets	5,765		5,765	
Total assets	31,811		42,392	
Equity	10,899		10,676	
Gearing ratio (net debt*/total equity)		27%		129%
Borrowings	7,192		7,192	
Lease liabilities	0		10,804	
Other liabilities	13,720		13,720	
Total of equity and liabilities	31,811		42,392	
Net debt	2,949		13,753	

Extract of condensed income statement	Under IAS 17	Impact of IFRS 16	Under IFRS 16
Gross margin	21,521	0	21,521
Operating expense excluding depreciation	(16,731)	1,200	(15,531)
Depreciation and amortisation	(1,978)	(882)	(2,860)
Finance cost	(529)	(541)	(1,070)
Profit before tax	2,283	(223)	2,060
Taxes	(558)	0	(558)
Other	(389)	0	(389)
Net profit	1,336	(223)	1,113
EBITDA	4,790	1,200	5,990
Net debt to EBITDA	0.62		39 2.30

Valor Justo = Custo Histórico

Arrendamento Mercantil

Balance sheet



Assets and liabilities



Impact on gearing

- Recognise lease assets and liabilities on balance sheet
- Initially measured at the present value of unavoidable lease payments

Deloitte.

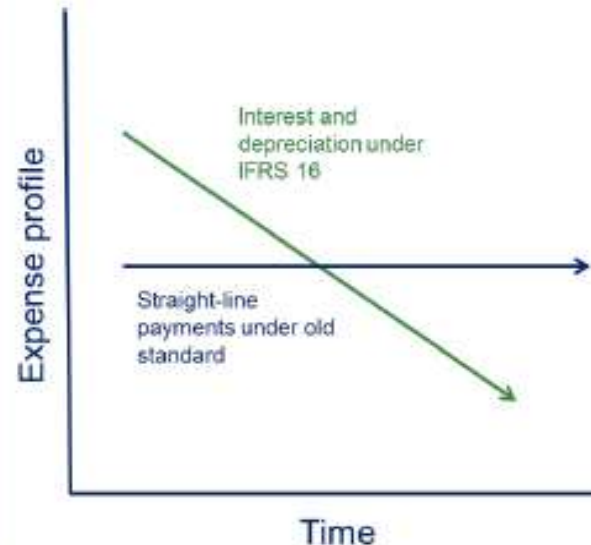
Income Statement



EBITDA



Profit profile (lower in earlier years of lease)



Cash flow statement



Operating cash inflows



Financing cash outflows

- Repayment of principal: **finance activities**
- Repayment of interest: **finance or operating activities** (depends on accounting policy for interest)
- Some variable payments, payments from short-term leases and from assets of low value: **operating activities**

Valor Justo = Custo Histórico

Arrendamento Mercantil

IFRS 16 Operações de arrendamento mercantil: A IFRS 16: Emitida em janeiro de 2016 e substitui a IAS 17 Operações de arrendamento mercantil, IFRIC 4 Como determinar se um acordo contém um arrendamento, SIC-15 Arrendamentos operacionais - Incentivos e SIC-27 Avaliação da substância de transações envolvendo a forma legal de arrendamento. A IFRS 16 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante a contabilização de arrendamentos financeiros segundo a IAS 17.

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários:

- arrendamentos de ativos de “baixo valor”; e
- arrendamentos de curto prazo.

Na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhecerá um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento (isto é, um passivo de arrendamento) e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (ou seja, o ativo de direito de uso). Os arrendatários serão obrigados a reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Não há alteração substancial na contabilização dos arrendadores com base na IFRS 16 em relação a contabilização atual de acordo com a IAS 17.



Valor Justo = Custo Histórico

Arrendamento Mercantil

IFRS 16 Operações de arrendamento mercantil (*continuação*): Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos de acordo com o mesmo princípio de classificação da IAS 17, distinguindo entre dois tipos de arrendamento: operacionais e financeiros. A IFRS 16 também exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas na IAS 17. A IFRS 16 entra em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida, mas não antes da adoção da IFRS 15. O arrendatário pode optar pela adoção da norma utilizando a retrospectiva completa ou uma abordagem modificada da retrospectiva. As provisões transitórias da norma permitem determinadas isenções.

Devido as diferentes alternativas, bem como a complexidade das estimativas e o elevado número de contratos, a Companhia ainda não concluiu o processo de implementação, de modo que, na data do encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 não é possível estimar de forma razoável o impacto da aplicação desta norma.

Considerando o volume de contratos afetados, as alterações introduzidas pela IFRS16 poderão trazer impactos relevantes nas suas demonstrações financeiras quando adotados face ao reconhecimento do direito de uso e obrigações relacionadas aos contratos elegíveis e amortização do direito de uso destes ativos e reconhecimento de juros sobre obrigações em substituição ao valor reconhecido como despesa em resultado operacional, com efeito também na classificação de pagamentos na demonstração de fluxos de caixa da Companhia.



Arrendamento Mercantil

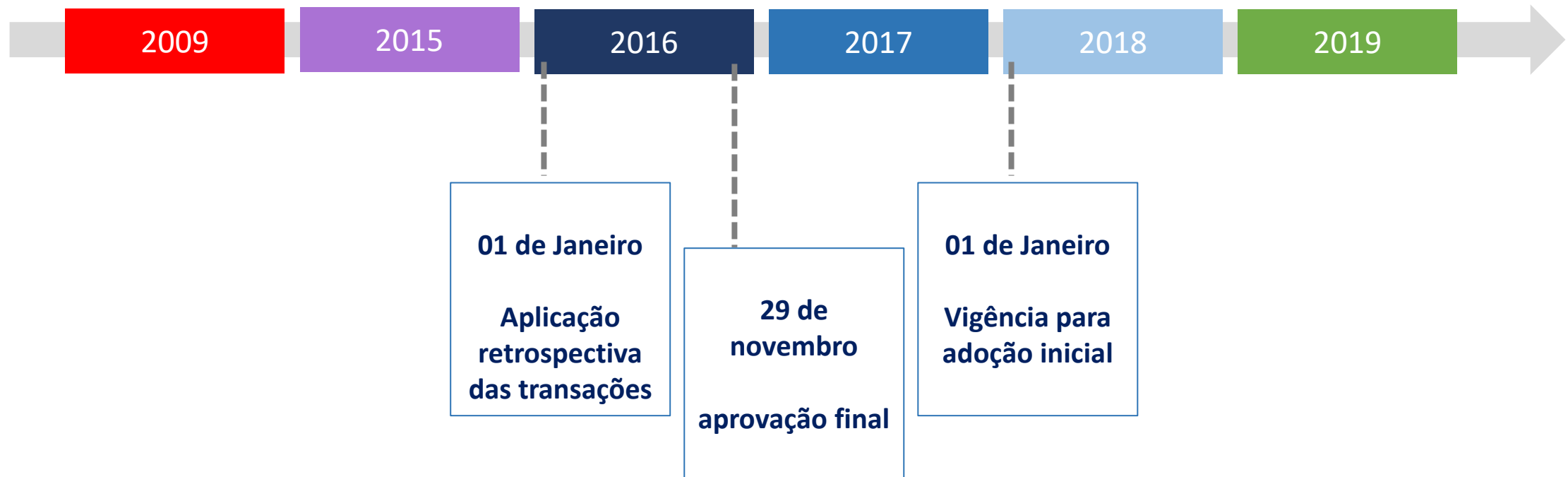


COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

7.1 Data de vigência

7.1.1 A vigência deste Pronunciamento será estabelecida pelos órgãos reguladores que o aprovarem, sendo que para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade a entidade deve aplicar este pronunciamento para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.

TIME LINE – Novo modelo para reconhecimento de receita



Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 39

ATIVO		AVJ	AVR	CT	PASSIVO	
Mantidos pelo valor justo por meio do resultado	Títulos e Valores Mobiliários	DRE	NA	DRE	Derivativos (sem efetividade)	Mantidos pelo valor justo por meio do resultado
	Derivativos (sem efetividade)	DRE	NA	DRE		
	Caixa e equivalente de caixa					
Mantidos até o vencimento	Debentures	DRE	DRE	BP		
	Depósito Judicial	DRE	DRE	BP		
Empréstimos e Recebíveis	Contas a receber	DRE	DRE	BP	Fornecedores	Custo Amortizado
	Empréstimos, mútuos	DRE	DRE	BP	Empréstimos, mútuos	
	Ativo financeiro concessão	DRE	DRE	BP		
Disponíveis para venda	Títulos e Valores Mobiliários	ORA	DRE	DRE		
	Ativo financeiro (TEJ)	ORA	DRE	BP		

Consolidado

	<u>Empréstimos e recebíveis</u>	<u>Mantidos até o vencimento</u>	<u>Ativos ao valor justo por meio do resultado</u>	<u>Derivativos</u>	<u>Total</u>
Ativos conforme balanço patrimonial					
Caixa e equivalentes de caixa	654.553				654.553
Instrumentos financeiros derivativos				5.601	5.601
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado			897.428		897.428
Ativos financeiros mantidos até o vencimento		150.426			150.426
Contas a receber e demais contas a receber excluindo pagamentos antecipados	1.545.318				1.545.318
Caixa restrito	59.965				59.965
Depósitos em garantia	82.287				82.287
Em 31 de dezembro de 2012	<u>2.342.123</u>	<u>150.426</u>	<u>897.428</u>	<u>5.601</u>	<u>3.395.578</u>

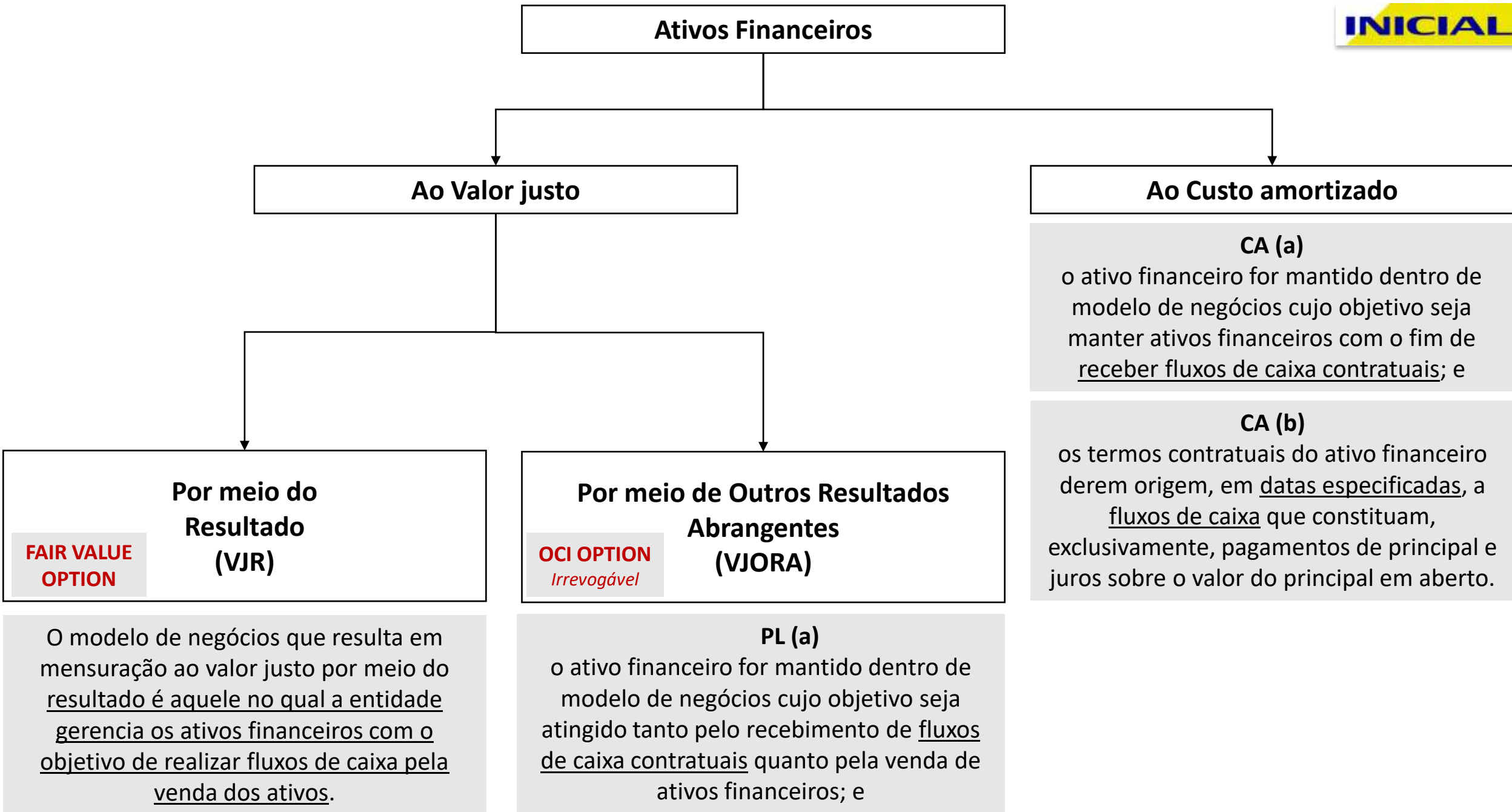
	<u>Passivos mensurados ao custo amortizado</u>	<u>Derivativos</u>	<u>Total</u>
Passivos conforme balanço patrimonial			
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais	1.340.822		1.340.822
Obrigações por arrendamento financeiro	5.173.624		5.173.624
Bônus seniores	2.259.448		2.259.448
Empréstimos	967.671		967.671
Debêntures	515.950		515.950
Instrumentos financeiros derivativos		62.039	62.039
Em 31 de dezembro de 2012	<u>10.257.515</u>	<u>62.039</u>	<u>10.319.554</u>

Instrumento Financeiro – IFRS 9

Com o objetivo de simplificar a contabilização dos instrumentos financeiros, o IFRS 9 propõe a classificação dos instrumentos em apenas três categorias em função do modelo de negócio da companhia, dos tipos de instrumento (instrumentos de dívida ou instrumentos de patrimônio) e das características dos instrumentos financeiros.

Em conformidade com a nova norma, os instrumentos financeiros deverão ser mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo e classificados em uma das seguintes três categorias:

- Instrumentos financeiros ao custo amortizado;
- Instrumentos financeiros ao valor justo por meio dos outros resultados abrangentes;
- e
- Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.



20. Empréstimos e financiamentos

	Consolidado			
	Moeda	Taxa anual média de juros	31/12/2015	31/12/2014
Notas de crédito de exportação	R\$	CDI+1,10%	141.287	209.854
Títulos de dívida perpétuos	US\$	8,63%	976.431	664.209
(-) Custos da transação a amortizar	-	-	(14.199)	(9.567)
Títulos da dívida de longo prazo	US\$	7,88%	259.044	968.815
(-) Custos da transação a amortizar	-	-	-	(921)
BNDES Revitaliza-Exportação	R\$	8,00%	-	101.660
Debêntures	R\$	112% CDI	401.871	401.162
(-) Custos da transação a amortizar	-	-	(2.288)	(2.249)
CCB	R\$	CDI+1,34%	13.050	16.467
Financiamento de imobilizado				
Em moeda nacional - FNE	R\$	7,50%	60.722	75.564
Em moeda nacional - FINEP	R\$	4,00%	10.451	-
Adiantamentos sobre faturas de exportação	US\$	3,80%	205.476	8.188
Empréstimos de longo prazo	US\$	LIBOR + 3,39%	632.754	-
Antecipação de exportação	US\$	3,55%	99.121	-
Outros	US\$	7,25%	8.501	8.555
Outros	€	5,31%	9.745	10.816
Outros	¥	-	61.438	56.571
Outros	R\$	-	-	35
			2.863.404	2.509.159
		Circulante	444.736	305.220
		Não circulante	2.418.668	2.203.939

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9



COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9



**Mensurado ao valor justo por meio
de outros resultados abrangentes**

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9



4.1.2A

Mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se ambas as seguintes condições forem atendidas:

(a)

o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

(b)

os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9



**Mensurado ao valor justo por meio
de outros resultados abrangentes**

Classificação e avaliação de ativos financeiros – **Renda fixa**

Os termos contratuais dão origem a específicas datas de fluxo de caixa, que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o montante do principal em aberto?

Não

Classificação pelo
FV - DRE

Não

O MODELO DE NEGÓCIOS onde o ativo é mantido tem por objetivo receber os fluxos de caixa contratuais do ativo?

Sim

Classificação pelo
Custo amortizado

Não

O MODELO DE NEGÓCIOS onde o ativo é mantido tem por objetivo receber os fluxos de caixa contratuais do ativo e vender o ativo?

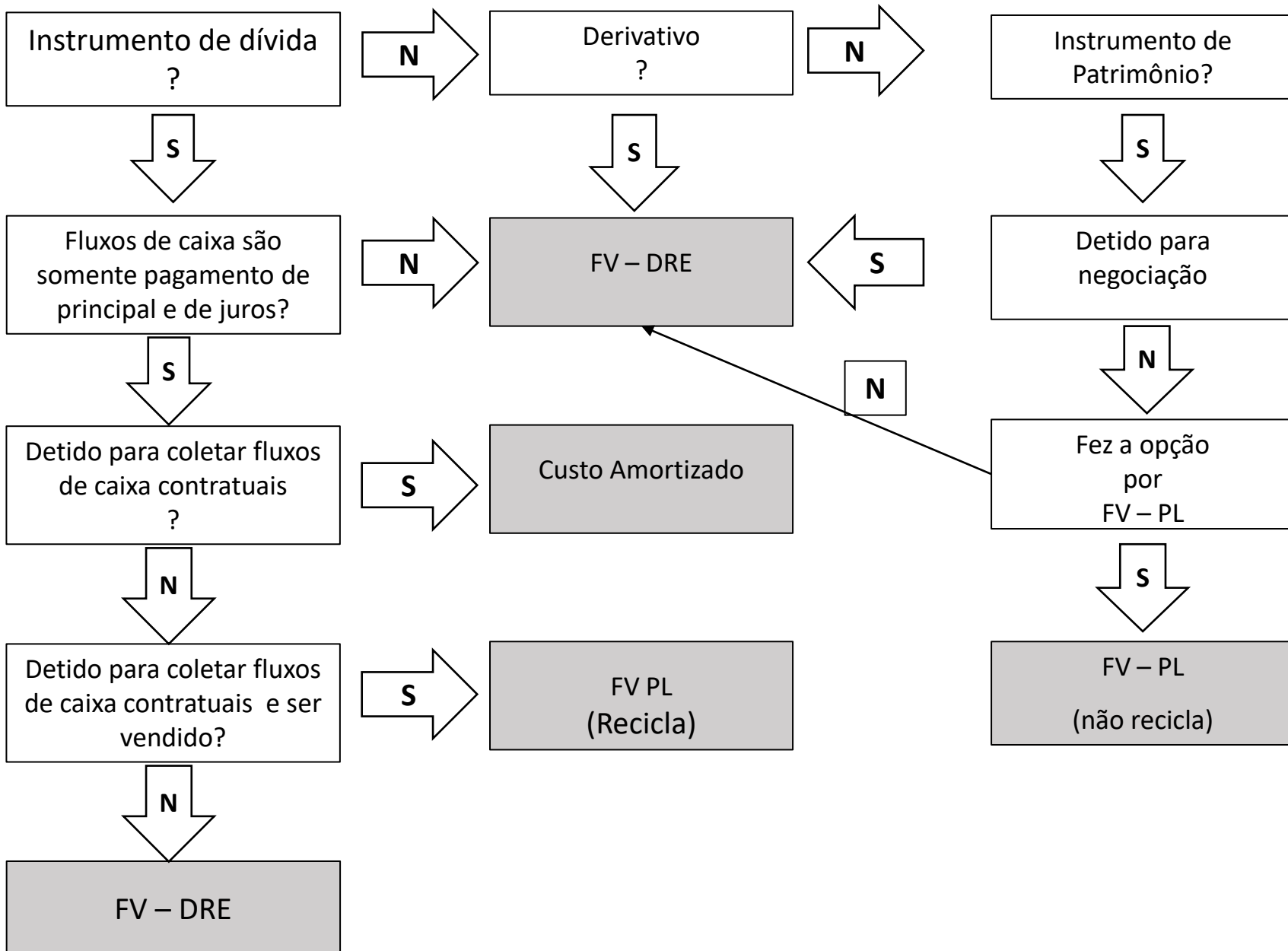
Sim

Classificação pelo
FV - PL

Não

Classificação pelo
FV - PL

Classificação e avaliação de ativos financeiros – GERAL



COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9



Redução ao valor recuperável

Abordagem simplificada

Abordagem simplificada

A abordagem simplificada não requer que uma entidade acompanhe as mudanças no risco de crédito, mas, em vez disso, exige que a entidade reconheça uma provisão de perda com base em ECLs durante a vida do ativo (*lifetime*) útil de cada data de reporte, desde sua origem (IFRS 9.5.5.15).

Uma entidade é obrigada a aplicar a abordagem simplificada para contas a receber de clientes ou ativos contratuais que resultem de transações dentro do escopo da IFRS 15 e que não contenham um componente de financiamento significativo ou quando a entidade aplique o expediente prático para contratos com prazo de vencimento de um ano ou menos, de acordo com o IFRS 15.

Um ativo contratual é definido como o direito de uma entidade à contrapartida em troca de bens ou serviços que a entidade transferiu para um cliente quando esse direito está condicionado a algo diferente da passagem do tempo (por exemplo, o desempenho futuro da entidade).

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS



Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

Contas a receber de clientes, ativos contratuais e créditos a receber

A IFRS 9 fornece algumas simplificações operacionais para contas a receber, ativos de contrato e de arrendamento mercantil. Isso inclui o requisito ou a escolha de política para aplicar a abordagem simplificada que não exige que as entidades acompanhem as mudanças no risco de crédito (Abordagem de Crédito) e um expediente prático para calcular as perdas de créditos esperadas (PCEs) sobre créditos comerciais usando uma matriz de provisão.

Contas a receber e ativos contratuais



	Saldo contas a receber	1 – 30 dias Em atraso	31 – 60 dias Em atraso	61 – 90 dias Em atraso	Acima de 90 dias Em atraso
Default rate	0,3%	1,6%	3,6%	6,6%	10,6%

Os créditos comerciais de grandes valores de pequenos clientes totalizam 30 milhões e são mensurados usando a matriz de provisão.

	Saldo contas a receber (valor bruto)	Provisão de perda de crédito esperada ao longo da vida do ativo (lifetime) (valor contábil bruto x taxa de perda de crédito esperada ao longo da vida do ativo (lifetime)).
Saldo contas a receber	15.000.000	45.000
1 – 30 dias em atraso	7.500.000	120.000
31 – 60 dias em atraso	4.000.000	144.000
61 – 90 dias em atraso	2.500.000	165.000
Acima de 90 dias em atraso	1.000.000	106.000
	30.000.000	580.000

Deve-se notar que este exemplo, como muitos adotantes da IFRS 9, ignora a necessidade de considerar explicitamente o valor do tempo do dinheiro, provavelmente neste caso, porque o efeito é considerado imaterial.

Instrumentos Financeiros





INICIAL